



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº2.753, DE 06 DE MARÇO DE 1.990.-

Autoriza alienar, mediante doação, área de terreno que discrimina a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, área de terreno de propriedade da Fazenda do Município de Assis à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo, e que segue abaixo descrita:

Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 47,84 m², que começa no ponto A, localizado no seguimento-7-8 do perímetro geral, no alinhamento da rua existente no terreno da Prefeitura Municipal de Assis, daí segue pela lateral da referida rua, com ângulo azimural de 261º42'57" (duzentos e sessenta e um graus quarenta e dois minutos e cinquenta e sete segundos) e distância de 18,04 m (dezoito vírgula zero quatro) metros até o ponto B; segue à direita pela curva de concordância com a rua General Marcondes de Paula, medindo 2,33 m (dois vírgula trinta e três) metros e raio de 1,00 m (um) metro até o ponto C; prossegue pela lateral dessa rua, com azimute de 359º08'34" (trezentos e cinquenta e nove graus zero oito minutos e trinta e quatro segundos) e distância de 3,83 m (três vírgula oitenta e três) metros até o ponto D; deflete à direita, confrontando com a área da CDHU, com azimute de 96º03'44" (noventa e seis graus zero três minutos e quarenta e quatro segundos) e distância de 19,65 m (dezenove vírgula sessenta e cinco) metros até o vértice A.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOLEI Nº2.753/90.....Fls.02.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de 1.990.

Romeu José Bolfarini

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de 1990.

João Carlos Gonçalves Filho

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- Secretário -